



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC 7435/2013
8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, QUALIFICADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Sr. **JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.970.355-6 e do CPF/MF nº 501.924.008-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ – AACT**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº. 50.780.931/0001-28, tendo endereço na Cidade de Tatuí, na Rua São Bento, nº. 415, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **HENRIQUE AUTRAN DOURADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.354.596 e inscrito no CPF sob o nº 774.190.817-00; e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ANDRÉ NUNES FERNANDES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.171.632-7 e inscrito no CPF nº 124.231.608-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR o CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Anexo Técnico II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global, para a inclusão das metas e orçamento de janeiro de 2018; bem como o Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso. Mantêm-se inalterados os demais anexos técnicos já acostados ao instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o “caput” da Cláusula Sexta do termo do Contrato de Gestão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02/01/2013 até 31/01/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, bem como a Cláusula Oitava do termo do Contrato de Gestão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos Técnicos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo Técnico IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 123.625.875,40 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 1.833.333,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais)**, mediante a liberação de 01 (uma) parcela, de acordo com o “Anexo Técnico IV – Cronograma de Desembolso”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante de **R\$ 1.833.333,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais)**, que onerará a rubrica 13.392.1203.5692.0000 no item Despesa nº 339039-75 e a U.G.E. nº 120110, no exercício de 2018, será repassado em 01 (uma) parcela, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 1.649.999,70 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, serão repassados através de 01 (uma) parcela conforme Anexo Técnico IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$183.333,30 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)** serão repassados através de 01 (uma) parcela conforme Anexo Técnico IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

3 – A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, a depender do percentual de cumprimento das metas, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Planilha Orçamentária Global.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, na conta bancária de repasse mencionada no parágrafo oitavo da cláusula sétima supra.



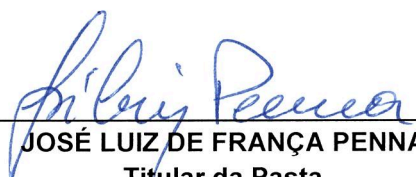
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 29 de dezembro de 2017.



JOSÉ LUIZ DE FRANÇA PENNA
Titular da Pasta
SECRETARIA DA CULTURA

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ



HENRIQUE AUTRAN DOURADO
Diretor Executivo



ANDRÉ NUNES FERNANDES
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:

1. _____

2. _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II

PLANO DE TRABALHO - METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DR.
CARLOS DE CAMPOS DE TATUÍ
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
ANO: JANEIRO 2018
UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2013

Referente ao fomento e a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços na área cultural no **CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II – PLANO DE TRABALHO – METAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OS: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

OBJETO: GESTÃO DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS DE TATUÍ (Sede, Anexos e Polo de São José do Rio Pardo)

PLANO DE TRABALHO – JANEIRO – 2018

QUADRO DE METAS TÉCNICAS DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO MUSICAL DR. CARLOS DE CAMPOS DE TATUÍ

1.1. PROGRAMA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL

TATUÍ			
Forma e Base de Cálculo	Indicador de Produto	Período	Previsão Semestral
I - Total de alunos nos cursos regulares de Música, Educação Musical, Educação Musical para Educadores, Artes Cênicas, Luteria, Cenografia, Musicografia Braille, em Tatuí	Nº mínimo de vagas oferecidas em Tatuí	Janeiro	1897
	Nº de cursos regulares de Música oferecidos em Tatuí	Janeiro	44
	Nº mínimo de alunos matriculados nos cursos regulares de Música em Tatuí	Janeiro	1816
	Nº de cursos das atividades correlatas à música e teatro, dos cursos de capacitação de profissionais no ensino da música e das ações de formação cultural voltadas à comunidade oferecidos em Tatuí	Janeiro	4
	Nº mínimo de alunos matriculados nos cursos das atividades correlatas à música e teatro, dos cursos de capacitação de profissionais no ensino da música e das ações de formação cultural voltadas à comunidade em Tatuí	Janeiro	81

POLO AVANÇADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PARDO			
Forma e Base de Cálculo	Indicador de Produto	Período	Previsão Semestral
II - Total de alunos nos cursos regulares do Pólo Avançado de São José do Rio Pardo	Nº Mínimo de Vagas Oferecidas	Janeiro	158
	Nº de cursos regulares de Música oferecidos em São José do Rio Pardo	Janeiro	15
	Nº Mínimo de alunos matriculados nos cursos regulares do Pólo Avançado de São José do Rio Pardo	Janeiro	158

Forma e Base de Cálculo	Indicador de Produto	Período	Previsão Semestral
III - Total de Alunos (Tatuí + S. J. do Rio Pardo)	Nº Mínimo de Vagas Oferecidas	Janeiro	2055
	Nº Mínimo de alunos matriculados	Janeiro	2055



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA JAN 2018



Exercício: 2018		UGE:	Unidade de Formação Cultural - UFC
Organização Social:	Associação Amigos do Conservatório de Tatuí	Objeto Contratual:	Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí

Contrato de Gestão nº:03/2013

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Contas	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	janeiro-18
4	Total de Receitas de Repasse vinculadas ao Plano de Trabalho	1.833.333,00
4.1	Receita de Repasse Apropriada	
4.2	Receita de Captação Apropriada	
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	15.000,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	
4.2.3	Trabalho Voluntário e Parcerias	
4.3	Total das Receitas Financeiras	10.667,00

5	Total de Receitas	1.859.000,00
----------	--------------------------	---------------------

Contas	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	janeiro-18
6	Total de Despesas	-1.847.333,33
6.1	Subtotal de Despesas	
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	-1.565.613,36
6.1.1.1	Diretoria	-71.636,35
6.1.1.1.1	Área Meio	-71.636,35
6.1.1.1.2	Área Fim	0,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	-1.490.227,01
6.1.1.2.1	Área Meio	-192.110,56
6.1.1.2.2	Área Fim	-1.298.116,45
6.1.1.3	Estagiários	-3.750,00
6.1.1.3.1	Área Meio	-3.750,00
6.1.1.3.2	Área Fim	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.1.4	Aprendizes	
6.1.1.4.1	Área Meio	
6.1.1.4.2	Área Fim	
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	-20.791,67
6.1.2.1	Limpeza	
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	
6.1.2.3	Jurídica	-6.458,33
6.1.2.4	Informática	-4.250,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	-666,67
6.1.2.6	Contábil	0,00
6.1.2.7	Auditoria	-4.500,00
6.1.2.8	Outras Despesas (Locação de impressoras)	-4.916,67
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	-130.773,75
6.1.3.1	Locação de imóveis	-34.416,67
6.1.3.2	Utilidades públicas	-48.915,42
6.1.3.2.1	Água	-11.000,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	-22.473,75
6.1.3.2.3	Gás	0,00
6.1.3.2.4	Internet	-4.400,00
6.1.3.2.5	Telefonia	-11.041,67
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-558,33
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-2.391,67
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	-10.775,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	-6.050,00
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	-15.250,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	-1.666,67
6.1.3.9	Outros (Veículos, Manutenção de instrumentos e Afinação de Piano)	-12.416,67
6.1.3.10	Planejamento Estratégico	0,00
6.1.3.11	Pesquisa de público	-833,33
		0,00
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	-26.587,89
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	-16.636,64
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-2.534,58
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	-2.666,67
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	-4.750,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	0,00
6.1.5	Programas de Trabalho da Área Fim	-67.733,33
6.1.5.1	Polo de S.J. do Rio Pardo - Despesas Acessórias	-700,00
6.1.5.1.1	Despesas Acessórias	-700,00
6.1.5.2	Tatuí - Ensino de Música - Despesas Acessórias	-866,67
6.1.5.2.1	Alimentação/ Camarins	-308,33



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.1.5.2.2	Concertos Didáticos (Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, etc)	-316,67
6.1.5.2.3	Partituras, Livros, Cds, Apostilas, Assinaturas, Material Didático	-241,67
6.1.5.3	Tatuí - Ensino de Artes Cênicas - Despesas Acessórias	-166,67
6.1.5.3.2	Concertos Didáticos (Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, etc)	-166,67
6.1.5.3.3	Partituras, Livros, Cds, Apostilas, Assinaturas, Material Didático	0,00
6.1.5.3.4	Concessão de Bolsas de Estudos	-41.666,67
6.1.5.4	Produção de Espetáculos - Grupos Musicais	-23.666,67
6.1.5.4.1	Alimentação/ Camarins	-666,67
6.1.5.4.2	Solistas e Músicos Convidados	-333,33
6.1.5.4.3	Material Cênico, Figurinos, Maquiagem, Lavanderia	-166,67
6.1.5.4.4	Direito Autoral	-83,33
6.1.5.4.5	Partituras/Editoração/Arranjos	-166,67
6.1.5.4.6	Coordenação OSCT	-8.750,00
6.1.5.4.7	Fanfarras e bandas na Paulista	-12.500,00
6.1.5.4.8	Seminário de Regência	-1.000,00
6.1.5.5	Produção de Espetáculos - CIA de Teatro	-666,67
6.1.5.5.1	Alimentação/ Camarins	-166,67
6.1.5.5.2	Material Cênico, Figurinos, Maquiagem	-416,67
6.1.5.5.3	Direito Autoral	-83,33
6.1.6	Comunicação e Imprensa	-8.333,33
6.1.6.1	Plano de Comun., site, projs, mat. gráficos e publicações	-7.500,00
6.1.6.2	Assessoria de Imprensa / custos publicidade	-833,33
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	-27.500,00
7	Superávit/Déficit do exercício - TOTAL GERAL	-14.000,00

III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

8	INVESTIMENTOS COM RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATOS DE GESTÃO	janeiro-18
8.1	Equipamentos de informática	-1.166,67
8.2	Móveis e utensílios	-1.333,33
8.3	Máquinas e equipamentos	-2.083,33
8.4	Software	0,00
8.5	Benfeitorias	-8.916,67
8.6	Aquisição de acervo	0,00
	Total	-13.500,00
Caixa		-0,00

OBSERVAÇÃO: APESAR DO DÉFICIT CONTÁBIL POR CONTA DA DEPRECIÇÃO A PROPOSTA APRESENTADA BUSCA O EQUILÍBRIO DE CAIXA - PONTO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 123.625.875,40 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

A Secretaria da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Organização Social Associação de Amigos do Conservatório de Tatuí, o montante acima para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste contrato de gestão, entre o período de **2013 a janeiro de 2018**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2013				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 02/01	-	-	2.931.884,40
2ª Parcela	Até 31/01	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
3ª Parcela	Até 05/04	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
4ª Parcela	Até 05/07	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
5ª Parcela	Até 05/09	5.231.250,00	581.250,00	5.812.500,00
5ª Parcela	Até 13/12	-	-	2.500.000,00
Total	-	20.925.000,00	2.325.000,00	28.681.884,40

Ano 2014				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 25/02	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
2ª Parcela	Até 05/04	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
3ª Parcela	Até 05/07	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
4ª Parcela	Até 05/09	5.466.656,25	607.406,25	6.074.062,50
Total	-	21.866.625,00	2.429.625,00	24.296.250,00

Ano 2015				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 21/01	5.963.933,70	662.659,30	6.626.593,00
2ª Parcela	Até 05/04	6.555.112,74	728.345,85	7.283.458,59
3ª Parcela	Até 05/07	6.555.112,74	728.345,84	7.283.458,58
4ª Parcela	Até 15/09	1.562.185,18	173.576,65	1.735.761,83
Total	-	20.636.344,18	2.292.927,64	22.929.272,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Ano 2016				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
PT: 13.392.1203.5692.0000 – Fonte 01				
1ª Parcela	Até 05/01	900.000,00	100.000,00	1.000.000,00
2ª Parcela	Até 31/01	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
3ª Parcela	Até 05/04	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
4ª Parcela	Até 05/07	5.272.905,60	585.878,40	5.858.784,00
5ª Parcela	Até 05/09	4.372.905,60	485.878,40	4.858.784,00
PT: 13.392.1203.5692.0000 – Fonte 03 (Fundo Especial de Cultura)				
6ª Parcela	Até 20/11	405.000,00	45.000,00	450.000,00
Total	-	21.496.622,40	2.388.513,60	23.885.136,00

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 31/01	1.650.000,01	183.333,33	1.833.333,34
2ª Parcela	Até 15/02	1.350.000,00	150.000,00	1.500.000,00
3ª Parcela	Até 15/03	2.095.238,99	232.804,33	2.328.043,32
4ª Parcela	Até 15/04	904.761,02	100.529,00	1.005.290,02
5ª Parcela	Até 15/05	3.000.000,00	333.333,33	3.333.333,33
6ª Parcela	Até 15/06	1.350.000,00	150.000,00	1.500.000,00
7ª Parcela	Até 15/07	2.550.000,00	283.333,33	2.833.333,33
8ª Parcela	Até 15/09	3.900.000,00	433.333,33	4.333.333,33
9ª Parcela	Até 15/11	3.000.000,00	333.333,33	3.333.333,33
Total	-	19.800.000,00	2.200.000,00	22.000.000,00

Ano 2018				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	Até 31/01	1.649.999,70	183.333,30	1.833.333,00
Total	-	1.649.999,70	183.333,30	1.833.333,00

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que, superando a previsão de reajuste contratual utilizada para o estabelecimento dos valores acima, impactem diretamente na execução do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.